EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

Município de Vale do Sol
Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2026
Processo nº 505/2026
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Licitação exclusiva às empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006

Edital de pregão eletrônico para aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO SOL, RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 2677/2022 e 2676/2022 e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada conforme abaixo.

DIA: 5 (cinco) de novembro de 2026.
HORÁRIO LIMITE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 8:30 horas (horário de Brasília/DF).
HORÁRIO DA SESSÃO DE LANCES: 9 horas (horário de Brasília/DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **aquisição de equipamentos odontológicos e hospitalares**, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência, sendo a adjudicação pelo critério de menor preço por item.

1.2. A aquisição desses equipamentos são para atender as portarias SES 1228/2025 e SES 1284/2025.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

Documento assinado digitalmente em 20/10/2026 14:45:36
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QVdUH para verificar a autenticidade.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. A presente licitação será exclusiva às empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, devendo esta informação ser manifestada em campo próprio do sistema eletrônico.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e poderão ser retirados ou substituídos até a hora limite de apresentação.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.4. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação de empresa beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.3. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

3.4. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação dos valores unitários, englobando os custos da tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

3.5. Após a conclusão da fase de lances, os licitantes vencedores deverão anexar sua proposta atualizada no sistema, no prazo de 2 horas, devendo na mesma constar:

a) CNPJ e Razão Social da empresa e assinatura do representante legal;

b) Descrição e preço unitário do item ofertado ajustado ao lance;

c) Descrição do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

3.6. Após o recebimento das propostas, o Pregoeiro analisará as marcas cotadas pelos proponentes vencedores, e, caso a(s) mesma(s) não atenda(am) as especificações mínimas do objeto, o(s) respectivo(s) item(ns) da proposta será(ão) desclassificado(s) pelo Pregoeiro.

3.6.1. O pregoeiro, poderá exigir dos vencedores, a apresentação, junto com a proposta, de catálogos ou prospectos que comprovem o cumprimento das especificações descritas no edital.

Documento assinado digitalmente em 20/10/2026 14:45:36
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QVdUH para verificar a autenticidade.

3.7. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo estabelecido pelo pregoeiro no sistema.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor, conforme determina o inciso II do Art. 63 da lei 14.133/2021, no prazo de 24 horas após encerramento da fase de lances e negociação, mediante solicitação encaminhada através do sistema pelo Pregoeiro. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, mediante solicitação expressa do licitante.

4.2. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

d) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas nacional, dentro do prazo de validade, expedida pelo Tribunal Superior de Trabalho;

4.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

4.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, TÉCNICO-OPERACIONAL E OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002 (anexo III).

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Anexo IV);

c) Declaração que sua empresa não está enquadrada em nenhum dos incisos previstos no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores (Anexo IV);

d) Declaração de que empresa não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, pertencente ao município de Vale do Sol (Anexo IV).

e) Declaração de enquadramento de beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, assinada pelo representante legal da empresa (Anexo V);

f) Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade da empresa participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquela em contratar com o Poder

Documento assinado digitalmente em 20/10/2026 14:45:36
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QVdUH para verificar a autenticidade.

Público;

4.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá realizar diligências para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5. VEDAÇÕES

5.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

5.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 5.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado, contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

Documento assinado digitalmente em 20/10/2026 14:45:36
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QVdUH para verificar a autenticidade.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis e não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

d) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$50,00 (cinquenta reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Documento assinado digitalmente em 20/10/2026 14:45:36
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QVdUH para verificar a autenticidade.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Para desempate será utilizado o critério de disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.3. Persistindo o empate será utilizado o sorteio.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no sistema pelo pregoeiro.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

Documento assinado digitalmente em 20/10/2026 14:45:36
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QVdUH para verificar a autenticidade.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

11.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, e terá início após o encerramento do prazo de recursos.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Documento assinado digitalmente em 20/10/2026 14:45:36
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QVdUH para verificar a autenticidade.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) homologar a licitação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. O licitante vencedor será convocado para entrega do produto através da emissão de nota de empenho.

14.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.4. A recusa injustificada do adjudicatário em receber a nota de empnho, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

15. DA FORMA DE FORNECIMENTO:

15.1 A empresa vencedora do certame deverá se comprometer a cumprir fielmente o objeto do presente edital.

15.2 A empresa vencedora do certame deverá realizar a entrega do objeto da presente licitação no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a emissão da nota de empenho.

15.3 Os equipamentos, no momento da entrega, estarão sujeitos a exame e laudo especializado. Não havendo aprovação e/ou estiverem fora das normas e especificações solicitadas ou marcas cotadas, serão os mesmos devolvidos para troca, estando o seu fornecedor sujeito as penalidades previstas neste Edital e ainda as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, após a conferência e recebimento dos equipamentos.

16.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

16.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

16.4. O Município não se responsabiliza por atraso na entrega da nota fiscal ou fatura por parte da contratada.

16.5. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Saúde (FES) – 0803.1030101212.051000.44905208 (6419/8391/8387/8400)

Documento assinado digitalmente em 20/10/2026 14:45:36
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QVdUH para verificar a autenticidade.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 17.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

17.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 17.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

17.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 17.2 do presente Edital.

17.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.6. A aplicação das sanções previstas no item 17.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.7. Na aplicação da sanção prevista no item 17.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 17.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

Documento assinado digitalmente em 20/10/2026 14:45:36
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QVdUH para verificar a autenticidade.

17.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

17.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

17.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

17.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 17.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados via sistema http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Vera Cruz, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Documento assinado digitalmente em 20/10/2026 14:45:36
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QVdUH para verificar a autenticidade.

19.4. Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

ANEXO I - Termo de referência;
ANEXO II – Modelo de Declaração do Decreto 4358/2002
ANEXO III – Modelo de Declarações
ANEXO IV – Modelo de declaração lei 123/2006.

Vale do Sol, RS, 20 de outubro de 2026.

Nome: José Valtair Dos Santos
CPF: ***.074.700-**
Assinado com certificado digital avançado

José Valtair dos Santos
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 20/10/2026 14:45:36
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QVdUH para verificar a autenticidade.

Anexo I – Termo de Referência
Pregão 33/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto			Compra de equipamentos odontológicos e hospitalares para uso nos postos de saúde do município.		
Justificativa			A aquisição desses equipamentos são para atender as portarias SES 1228/2025 e SES 1284/2025.		
Critério de julgamento			Menor preço por item		
Especificações técnicas			**a)** A empresa vencedora deverá fornecer equipamentos novos com todos os itens originais de fábrica. **b)** Todos os equipamentos devem atender as normas técnicas vigentes que regulamentam a produção de cada item. **c)** O material objeto desta licitação, mesmo entregue e aceito, ficará sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações que comprometam a integridade do produto; sem custos ao município.		
Local de Entrega			Os preços deverão ser cotados na condição e modalidade de transporte "CIF", considerando que os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, situado na Rua Arno Ulmann, 373, centro, Vale do Sol, RS, ou onde o município indicar.		
Prazo de entrega			**a)** O prazo de entrega é de 20 dias úteis após emissão da nota de empenho. **b)** O eventual descumprimento nas condições de entrega, implicará nas sanções previstas na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021.		
Forma de Pagamento			30 dias após a entrega.		
Validade da proposta			60 dias.		
ITEM	**QUANT**	**UN**	**DESCRIÇÃO (características mínimas)**	**Valor unitário referência (R$)**	**Valor total de referência (R$)**
1.	**2**	un	**Mesa ginecológica elétrica com as seguintes especificações:** - Interface moderna com informações claras e comandos intuitivos, normatizados; - Estrutura construída em aço com tratamento anti ferrugem, pintura epóxi a 250°C e carenagens com acabamento em poliestireno de alto impacto; - Sistema com motores isentos de óleo e sensor fim de curso; - Sistema de controle e proteção dos motores contra sobrecarga; - Estofamento confeccionado com espuma injetada e revestido em courvim com opções de cores variadas; - Acionamento individual ou simultâneo do assento, encosto e perneira; - Tensão de alimentação: 110/220V; - Carga de trabalho aproximada de 250kg;	**22.316,33**	**44.632,66**

Documento assinado digitalmente em 20/10/2026 14:45:36
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QVdUH para verificar a autenticidade.

			- Comprimento na posição cama aproximado de 1,75m; - Largura do Assento aproximado de 0,54m; - Largura Total aproximado de 0,74m; - Sistema de elevação vertical ou pantográfica; - Pedal de comandos com ou sem fio; - Apoio de braço; - Suporte para Colposcópio; - Calcanheira; - Porta coxa; - Foco de luz com haste flexível; - Encosto de cabeça; - Com registro na ANVISA informado na proposta; - Garantia mínima de 12 meses.		
2.	**4**	**un**	**Foco clínico ambulatorial com iluminação de Led, com as seguintes especificações:** - Suporte para Pedestal e Rodas - Estrutura em aço carbono com pintura epóxi branca; - Cúpula em alumínio; - Ajuste de altura da coluna do suporte; - Haste flexível para direcionamento da luz; - Alimentação: bivolt automático; - Tensão da Lâmpada: bivolt automático 110/220V; - Interruptor (Liga-Desliga); - LED Dicróico: 12 V / 3 W - Fluxo Luminoso: 80 a 100 lumens - Temperatura de cor: 5000-6000K - Com registro na ANVISA informado na proposta; - Garantia mínima de 12 meses.	**536,07**	**2.144,28**
3.	**4**	**un**	**Biombo triplo forração de tecido com as seguintes especificações:** - Construído com tubos de aço 3/4" em esmaltado; - Faces em tecido amarrado com cordões - Estrutura e pés com rodízios de 2". - Dimensões aproximadas: largura aberto: 1.80m; largura fechada: 66cm x altura 1,75m.	**843,32**	**3.373,28**
4.	**4**	**un**	**Reanimador manual silicone completo infantil com as seguintes especificações:** - Balão em silicone translúcido autoclavaveL 500ml; - Máscara facial em silicone; - Válvula unidirecional (Bico de pato); - Extensão plástica 2,0m com conexão para oxigênio;	**258,17**	**1.032,68**

Documento assinado digitalmente em 20/10/2026 14:45:36
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QVdUH para verificar a autenticidade.

			- Bolsa Reservatório em PVC, capacidade de 500 ml; - Com registro na ANVISA informado na proposta; - Garantia mínima de 12 meses.		
5.	**6**	**un**	**Martelo de reflexo neurológico com as seguintes especificações:** - Cabeça redonda de PVC; - Pode ser utilizado na horizontal/vertical; - Encaixe perfeito mantém o PVC fixada firmemente; - Confeccionado em metal cromado; - Não Estéril e Reutilizável; - Com registro na ANVISA informado na proposta; - Garantia mínima de 12 meses.	**57,52**	**345,12**
6.	**4**	**un**	**Oxímetro de pulso portátil com curva (Bateria Recarregável + Carregador) com as seguintes especificações:** - Portátil (quando fora da base); - De mesa (quando alojado na base); - Carrega as baterias durante o uso (quando alojado na base); - Tecnologia de Medição Digital; - Alarmes de parâmetros programáveis; - Medições precisas em perfusões baixas; - Permite medições mesmo em pacientes agitados ou em movimento, sem perda de pulso; - Sensor Digital SPO2; - Baterias recarregáveis tipo AA; - Memória interna para armazenamento de até 24 horas de monitoramento; - Comunicação com o computador para recuperação do monitoramento armazenado na memória interna das últimas 24 horas; - Software de gerenciamento de informações capaz de apresentar curva de tendência das informações armazenadas na memória; - Display de LCD colorido com tela rotacional Curva Plestimográfica, indicação numérica e barra gráfica ou com números grandes e barra gráfica. Retro iluminado que facilita a visualização mesmo em ambientes com pouca ou nenhuma luz; - Monitoração assistida por interface sonora com nível ajustável. - Com registro na ANVISA informado na proposta; - Com registro de Inmetro;	**1.319,25**	**5.277,00**

Documento assinado digitalmente em 20/10/2026 14:45:36
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QVdUH para verificar a autenticidade.

			- Garantia mínima de 12 meses.		
7.	**10**	**un**	**Escada com 2 degraus em inox antiderrapante com as seguintes especificações mínimas:** - Estrutura em tubo redondo de aço inox; - Dois degraus de acesso; - Degraus revestidos com borracha antiderrapante; - Pés com ponteiras de proteção; - Medidas aproximadas: Altura: 40cm; Largura: 44cm; Comprimento: 44cm; - Medida aproximadas de cada degrau: 39 x 18cm.	**264,23**	**2.642,30**
8.	**8**	**un**	**Cadeira de rodas suporta até 120kg com as seguintes especificações mínimas:** - Estrutura em aço dobrável em duplo X tubular - Pintura Epóxi; - Assento e encosto em nylon almofadado; - Freios Bilaterais; - Tamanho do assento 42x44x6cm; - Rodas Traseiras 24'' em nylon; - Rodas Dianteiras 6'' rolamentadas verticalmente; - Garfos dianteiro em nylon; - Apoio de braços emborrachados escamoteáveis; - Apoio de pés rebatíveis lateralmente; - Protetor lateral de roupa; - Pneus maciços; - Capacidade 120 kg. - Com registro na ANVISA informada na proposta - Garantia mínima de 12 meses	**1.354,00**	**10.832,00**
9.	**2**	**un**	**Cadeira de rodas dobrável para pessoas com obesidade até 180kg, assento 62 cm com as seguintes especificações mínimas** - Estrutura em aço dobrável em duplo X tubular - Pintura Epóxi; - Assento e encosto em nylon almofadado; - Freios Bilaterais; - Tamanho do assento 62x44x6cm; - Rodas traseiras 24'' em nylon; - Rodas dianteiras 6'' rolamentadas verticalmente; - Garfos dianteiro em nylon; - Apoio de braços emborrachados escamoteáveis; - Apoio de pés rebatíveis lateralmente; - Protetor lateral de roupa; - Pneus maciços; - Capacidade 180 kg.	**1.703,93**	**3.407,86**

Documento assinado digitalmente em 20/10/2026 14:45:36
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QVdUH para verificar a autenticidade.

			- Com registro na ANVISA informada na proposta - Garantia mínima de 12 meses		
10.	**2**	**un**	**Seladora automática contínua horizontal com datador com as seguintes especificações mínimas:** - Esteira contínua com capacidade de transportar até 5 kg, possui controle de velocidade para ajustar a quantidade de embalagem a ser selado e a qualidade da selagem. - Datador em tinta (ink roll) - 16mm - Rolete de tinta utilizado no datador da seladora automática, podendo fazer até 50.000 impressões. - Controle de Temperatura Digital ajuste de 0 a 300°C. - Botão de Emergência: - Ventoinha para resfriamento das barras de selagens. - Acompanha estojo com 6 (seis) números de cada do 0 ao 9, uma letra de cada das letras: F, B, V, O, T, e E e duas letras de cada das letras: A e L, 6 espaços, 6 pontos (.) e 6 traços (-) - Tensão 220V / 50 - 60 Hz - Potência 790W - Material em aço pintado - Espessura da Selagem 10mm - Capacidade da Esteira 5Kg - Largura da Esteira 160mm - Temperatura 0 - 300°C - Garantia mínima de 12 meses	**4.090,00**	**8.180,00**
11.	**2**	**un**	**Eletrocardiógrafo 12 canais com as seguintes especificações mínimas:** - Aquisição de sinais de ECG em até 12 canais simultaneamente; - Exibição das formas de onda em 3, 6 ou 12 derivações; - Tela colorida LCD de 8 polegadas; - Operação por tela Touch Screen ou botões; - Gravação e exibição das formas de onda de ECG nos modos Manual e Automático; - Impressão térmica de formas de onda em formato A4; - Tecnologia de processamento digital de sinais para obtenção de formas de onda de ECG de alta qualidade; - Memória interna com capacidade para armazenar mais de 1.000 exames;	**11.052,68**	**22.105,36**

Documento assinado digitalmente em 20/10/2026 14:45:36
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QVdUH para verificar a autenticidade.

			- Medição e diagnóstico automático dos parâmetros da forma de onda do ECG; - Detecção de falta de eletrodo e falta de papel; - Detecção de marca-passo; - Transferência de dados; - Proteção contra descarga de desfibrilador; - Múltiplos formatos de relatório; - Impressão contínua por mais de 3 horas; - Autonomia de até 10 horas em modo standby; - Software para PC com download gratuito e compatibilidade com Windows 10 e 11; - Interface disponível em português. - Itens inclusos: 01 (um) cabo de ECG; 01 (um) conjunto de eletrodos de pinça periféricos; 01 (um) conjunto de eletrodos precordiais; 01 (um) fio de terra; 01 (um) cabo de alimentação; 01 (uma) conexão USB; 01 (uma) bobina de impressão; 01 (uma) bateria recarregável; 01 (um) software para PC; 01 (um) software interno; 01 (um) manual. - Com registro na ANVISA informado na proposta; - Garantia mínima de 12 meses.		
12.	**1**	**un**	**Compressor odontológico 40 litros novo com as seguintes características:** - Capacidade para 1 consultório; - Modo de operação contínua; - Potência (motor) de 2 hp; - 2 pistões; - Alimentação: 220V~ ±10% / 60Hz; - Capacidade do reservatório de 40 litros; - Pressão máxima de trabalho: 120 psi - 8,3 bar; - Deslocamento teórico: 283 l/min - 10 pcm; - Potência: 220V: 1474 VA; - Pintura interna antioxidante; - Isento de Óleo; - Pressostato com chave geral Liga/desliga; - Dois manômetros; - Filtro da entrada de ar; - Regulador de pressão; - Registros para controle da vazão e para drenagem do acúmulo de água no reservatório; - Válvula de alívio; - Sistema de segurança com válvula para liberação da pressão; - Protetor de sobrecarga; - Com registro na ANVISA informado na proposta;	**4.199,97**	**4.199,97**

Documento assinado digitalmente em 20/10/2026 14:45:36
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QVdUH para verificar a autenticidade.

			- Garantia mínima do tanque 12 meses e demais componentes 3 meses.		
13.	**1**	**un**	**Bomba a vácuo odontológica com as seguintes especificações mínimas:** - Capacidade 1 consultório; - Comando de acionamento Eletrônico; - Vácuo máximo330 mmHg / 12,92 inHg; - Motor com potência de 1/3 Hp; - Rotações do motor 1755 – 60 Hz; - Alimentação Bivolt 127 V / 220 V; - Frequência 60 Hz; - Vazão de ar máxima 150 L/min; - Consumo de água 0,30 L/min; - Nível de ruído 55dB; - Garantia turbina de bronze de 10 anos.	**4.900,57**	**4.900,57**
14.	**1**	**un**	**Caneta contra ângulo com as seguintes especificações mínimas:** - Material de aço inoxidável de alta resistência; - Cabeça compacta, com design otimizado para acesso a áreas difíceis; - Sistema de refrigeração com apray interno integrado; - Autoclavável; - Garantia mínima de 12 meses.	**327,45**	**327,45**
15.	**1**	**un**	**Caneta de alta rotação com as seguintes especificações mínimas:** - Iluminação LED integrado de alta durabilidade; - Velocidade Máxima de 420.000 rpm; - Sistema Triplo spray para refrigeração eficiente; - Cabeça compacta, com design otimizado para acesso a áreas de difícil alcance; - Conexão acoplamento universal conforme ISO 3964; - Material de aço inoxidável de alta resistência; - Autoclavável; - Garantia mínima de 12 meses.	**294,20**	**294,20**
16.	**1**	**un**	**Micro motor odontologia com as seguintes especificações mínimas:** - Irrigação interna - Rotação de 5.000 a 20000 rpm - Borden 2 furos - Esterilizável	**439,95**	**439,95**

Documento assinado digitalmente em 20/10/2026 14:45:36
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QVdUH para verificar a autenticidade.

Anexo II – Modelo de Declaração do Decreto 4358/2002
Pregão 33/2026

DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Vale do Sol
Referente Pregão 33/2026

A empresa, inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data) _____

Representante da empresa
CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Documento assinado digitalmente em 20/10/2026 14:45:36
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QVdUH para verificar a autenticidade.

Anexo IV – Modelo de Declarações
Pregão 33/2026

DECLARAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Vale do Sol
Ref. Pregão n° 33/2026:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, **DECLARA QUE**:

a) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
b) sua empresa não está enquadrada em nenhum dos incisos previstos no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;
c) não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, pertencente ao quadro do Município de Vale do Sol.
d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Local e Data

Representante da empresa
CPF

Documento assinado digitalmente em 20/10/2026 14:45:36
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QVdUH para verificar a autenticidade.

Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento
Pregão 33/2026

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Vale do Sol
Ref. Pregão n° 33/2026:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara, sob as penas da lei, que está enquadrada como beneficiária da lei complementar 123/2006, na modalidade de _____ (ME, EPP, MEI...), estando excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da mesma lei.

Local e Data

Representante da empresa
CPF

Documento assinado digitalmente em 20/10/2026 14:45:36
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/QVdUH para verificar a autenticidade.